

PRó-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 020/2002

Autoriza a celebração de Convênio com o Instituto Brasileiro de Especialização - IBESP.

- **O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do processo nº PRPPG-025/2002, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:
- **Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com Instituto Brasileiro de Especialização IBESP, com o objetivo de desenvolver programas de natureza pedagógica, técnica e científica relativos ao ensino, pesquisa e extensão universitária de mútuo interesse, comportando quantos termos aditivos forem necessários.
- **Art. 2º** O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso
 - **Art. 3**º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
- **SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 22 de agosto de 2002.

LUCIANO RICARDO MARCONDES DA SILVA VICE-REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 27 de agosto de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA